



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 510.227/22

CONTRATO N. 2022/088.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO PREDIAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MEDICI – GESTORA DE NEGÓCIOS PRÓPRIOS LTDA., OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada LOCATÁRIA e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MEDICI – GESTORA DE NEGÓCIOS PRÓPRIOS LTDA., situada na SHCN CL 305, Bloco “E”, Sala 215, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.737-550, inscrita no CNPJ sob o n. 44.949.373/0001-89, e neste ato representada por procuração pela empresa JOSÉ MARTINS – SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, situada no SHIS QI 13 CL, Bloca “A”, sala 52, 2º andar, Ed. Adriano, Lago Sul, Brasília-DF, daqui por diante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.560.227/0001-66, representada por seu Sócio-Gerente, o senhor JOSÉ JOCA MARTINS NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.245, de 18/10/91, e, no que couber, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, em especial no inciso X do seu artigo 24, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, em especial no inciso VIII do seu artigo 20, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/23.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2022/088.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2023NE001595, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

.....

### **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 28/10/23 a 27/10/24, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes.

Parágrafo único – No caso de reajuste do valor contratado, este será calculado aplicando-se o IGP-M.

.....

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

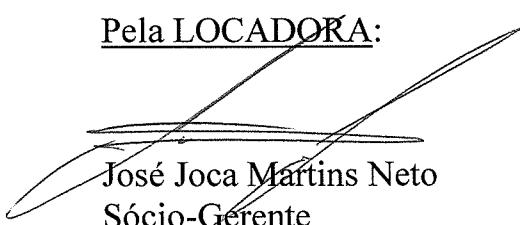
Brasília, 27 de outubro de 2023.

Pela LOCATÁRIA:



Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela LOCADORA:

  
José Joca Martins Neto  
Sócio-Gerente